



AS COMISSÕES

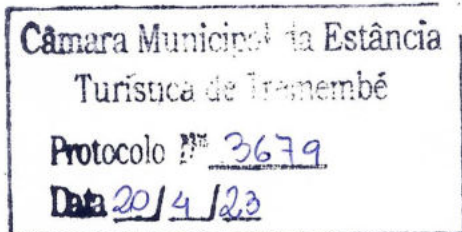
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 43/2023



Dispõe sobre a implantação da Sala do Afeto em atenção à pessoa portadora do transtorno do espectro autista – TEA, TDAH e demais transtornos de aprendizagem nas unidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Tremembé.

Art. 1º Fica estabelecida a implantação da Sala do Afeto em atenção à pessoa portadora do transtorno do espectro autista – TEA, TDAH e demais transtornos de aprendizagem nas unidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Tremembé.

Art. 2º O objetivo da Sala do Afeto será acolher crianças, adolescentes, adultos e seus acompanhantes, em momentos de ansiedade e agitação.

Art. 3º As Salas do Afeto serão implantadas pelo Poder Executivo nas unidades que couber e de forma gradual.

Art. 4º As despesas para implementação da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDERSON GODOI
VEREADOR

